

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 208/1987 de 14 de Julho

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Praia da Vitória, fundado em 11 de Outubro de 1984, tem vindo a demonstrar uma actuação louvável no âmbito dos objectivos para que foi criada.

Com efeito, os fins constantes no artigo 2.º dos respectivos Estatutos traduzem uma séria intenção de contribuir com todos os meios ao seu alcance para a manutenção da tranquilidade da população em geral e para a segurança dos seus bens, o que constitui motivo suficiente para a declaração da sua utilidade pública.

Assim, nos termos do disposto no Decreto—Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e no Decreto—Lei n.º 52/80, de 26 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

Declara a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Praia da Vitória, com sede em Praia da Vitória, pessoa colectiva de utilidade pública.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 25 de Junho de 1987 — O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.